

ENC: Esclarecimento EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - TJ PI

Clesio Rodrigues de Sousa <clesio.sousa@tjpi.jus.br>

Qua, 28/06/2023 09:53

Para:licitacao@stermax.com.br <licitacao@stermax.com.br>

Cc:anderson.moreira@grupomfm.com.br <anderson.moreira@grupomfm.com.br>

De: Lucas Lopes Araujo Sousa <llaraujosousa@tjpi.jus.br>

Enviado: quarta-feira, 28 de junho de 2023 09:28

Para: Clesio Rodrigues de Sousa <clesio.sousa@tjpi.jus.br>

Assunto: RE: Esclarecimento EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - TJ PI

Ao tempo que cumprimento o licitante, informo que se o equipamento fornecido ao Tribunal de Justiça, independentemente do tipo de objeto e empresa fornecedora, puder ser, eventualmente, instalado pelo próprio dentista ou pessoal auxiliar sem a necessidade de ferramental, conhecimento técnico específico, necessidade de instalação por pessoal especializado ou assistência técnica especializada para manutenção da garantia, e, além disso, que o manual contemple todas as especificações para instalação e manuseio de forma simples e descomplicada, assim como um eletrodoméstico ou equipamento do tipo "plug and play", não haverá necessidade do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí solicitar a empresa fornecedora para instalação e treinamento de uso.

Nos demais casos, a exigência deve ser mantida.

Atenciosamente,

Lucas Lopes Araújo Sousa

Odontólogo do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

De: Clesio Rodrigues de Sousa <clesio.sousa@tjpi.jus.br>

Enviado: quarta-feira, 28 de junho de 2023 09:05

Para: Lucas Lopes Araujo Sousa <llaraujosousa@tjpi.jus.br>

Assunto: ENC: Esclarecimento EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - TJ PI

De: Licitação - Stermax <licitacao@stermax.com.br>

Enviado: terça-feira, 27 de junho de 2023 16:26

Para: agentesdacontratacao <agentesdacontratacao@tjpi.jus.br>

Cc: Anderson Moreira Batista <anderson.moreira@grupomfm.com.br>

Assunto: Esclarecimento EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - TJ PI

O Item 1.1.1 - dos estudos preliminares diz “ *deverá ser instalado nas dependências da Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida (SUGESQ) na nova Sede do Palácio da Justiça.*”

Para o item 1 do edital (autoclave) Por ser equipamento de fácil utilização e manuseio, sendo que sua operacionalização dispensa instalação por seu uso ser fácil e descomplicado, assim com um eletrodoméstico adquirido, entendemos que para esse equipamento fica dispensado o item de instalação e treinamento, uma vez que o manual do fabricante engloba essas informações. Esse entendimento está correto?

Att.



Ernandes Tonet

Licitações

Fone: +55 (41)3668-2144 – Ramal 207

Cel/whats: (41) 99845 0293

E-mail: licitacao@stermax.com.br

www.stermax.com.br

ENC: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023 - DIA 07/07/2023 - UASG 926454

agentesdacontratacao <agentesdacontratacao@tjpi.jus.br>

Qui, 29/06/2023 08:48

Para:pregoes1@plamax.com.br <pregoes1@plamax.com.br>

De: Lucas Lopes Araujo Sousa <llaraujosousa@tjpi.jus.br>

Enviado: quinta-feira, 29 de junho de 2023 08:31

Para: Clesio Rodrigues de Sousa <clesio.sousa@tjpi.jus.br>

Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023 - DIA 07/07/2023 - UASG 926454

Ao tempo que cumprimento o licitante, informo que se o equipamento fornecido ao Tribunal de Justiça, independentemente do tipo de objeto e empresa fornecedora, puder ser, eventualmente, instalado pelo próprio dentista ou pessoal auxiliar sem a necessidade de ferramental, conhecimento técnico específico, necessidade de instalação por pessoal especializado ou assistência técnica especializada para manutenção da garantia, e, além disso, que o manual contemple todas as especificações para instalação e manuseio de forma simples e descomplicada, assim como um eletrodoméstico ou equipamento do tipo "plug and play", não haverá necessidade do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí solicitar a empresa fornecedora para instalação e treinamento de uso.

Nos demais casos, a exigência deve ser mantida. Por exemplo, para os itens **01 (Autoclave), 04 (Fotopolimerizador Led Sem fio) e 05 (Seladora de embalagens)**, desde que os itens sejam do tipo "plug and play" e de fácil instalação, sem necessidade de instalação por assistência técnica ou fornecedor para manutenção da garantia, e de fácil manuseio pelo dentista, **poderão ser dispensadas a instalação local do objeto.**

Entretanto, para itens como **02 (Bomba Vácuo) e 03 (Compressor de ar odontológico)** que exigem ferramental e conhecimento técnico especializado para a instalação e manutenção da garantia, **o FORNECEDOR DEVERÁ ENTREGAR OS ITENS INSTALADOS.**

Itens 06 a 202 independem de instalação podendo ser apenas entregues.

Atenciosamente,
Lucas Lopes Araújo Sousa
Cirurgião-dentista do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

De: Clesio Rodrigues de Sousa <clesio.sousa@tjpi.jus.br>

Enviado: quinta-feira, 29 de junho de 2023 07:42

Para: Lucas Lopes Araujo Sousa <llaraujosousa@tjpi.jus.br>

Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023 - DIA 07/07/2023 - UASG 926454

Bom dia

Segue pedido de esclarecimentos.

De: Francisco E. Bernardes - Distribuidora Plamax <pregoes1@plamax.com.br>

Enviado: quarta-feira, 28 de junho de 2023 17:27

Para: agentesdacontratacao <agentesdacontratacao@tjpi.jus.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023 - DIA 07/07/2023 - UASG 926454

Boa tarde, Sr. Pregoeiro

REF. PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023 - DIA 07/07/2023 - UASG 926454

Pergunto: ref. itens 01 – 02 - 03 e 05, é só entrega ou a instalação também é de responsabilidade do fornecedor?

Grato

Francisco Ernani Bernardes

Departamento Comercial

Distribuidora Plamax Eireli EPP

CNPJ: 07.918.483/0001-57 - IE: 255.158.378

RUA MARINGÁ, 533 – GALPÃO 09

BAIRRO SALD TO DO NORTE

Blumenau - SC - Cep: 89065-700

DDR: (47) 3057-3900

RE: Pregão Eletrônico 29/2023 - Esclarecimento

Lucas Lopes Araujo Sousa

Sex, 30/06/2023 10:12

Para:agentesdacontratacao <agentesdacontratacao@tjpi.jus.br>

Quanto ao pedido de esclarecimento 01, segue abaixo informação já prestada, inclusive, a outros fornecedores:

Ao tempo que cumprimento o licitante, informo que se o equipamento fornecido ao Tribunal de Justiça, independentemente do tipo de objeto e empresa fornecedora, puder ser, eventualmente, instalado pelo próprio dentista ou pessoal auxiliar sem a necessidade de ferramental, conhecimento técnico específico, necessidade de instalação por pessoal especializado ou assistência técnica especializada para manutenção da garantia, e, além disso, que o manual contemple todas as especificações para instalação e manuseio de forma simples e descomplicada, assim como um eletrodoméstico ou equipamento do tipo "plug and play", não haverá necessidade do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí solicitar a empresa fornecedora para instalação e treinamento de uso.

Nos demais casos, a exigência deve ser mantida. Por exemplo, para os itens **01 (Autoclave), 04 (Fotopolimerizador Led Sem fio) e 05 (Seladora de embalagens)**, desde que os itens sejam do tipo "plug and play" e de fácil instalação, sem necessidade de instalação por assistência técnica ou fornecedor para manutenção da garantia, e de fácil manuseio pelo dentista, **podem ser dispensadas a instalação local do objeto.**

Entretanto, para itens como **02 (Bomba Vácuo) e 03 (Compressor de ar odontológico)** que exigem ferramental e conhecimento técnico especializado para a instalação e manutenção da garantia, **o FORNECEDOR DEVERÁ ENTREGAR OS ITENS INSTALADOS.**

Itens 06 a 202 independem de instalação podendo ser apenas entregues.

Quanto ao pedido de Esclarecimento 02 prestamos a seguinte informação:

O objetivo da administração pública é adquirir o equipamento com melhor custo benefício e confiabilidade para prestar o melhor serviço ao seu público, sem interrupções por conta de defeitos em equipamentos.

Desse modo, a cláusula visa que garantir que em um eventual defeito do equipamento a administração pública não seja prejudicada e que tenha a prestação do seu serviço suspenso pelo fornecimento de um item defeituoso, sendo assim, de responsabilidade da contratada garantir essa continuidade da prestação do serviço.

Atenciosamente,

Lucas Lopes Araújo Sousa

Cirurgião-dentista do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

De: agentesdacontratacao <agentesdacontratacao@tjpi.jus.br>**Enviado:** sexta-feira, 30 de junho de 2023 08:23**Para:** Lucas Lopes Araujo Sousa <llaraujosousa@tjpi.jus.br>**Assunto:** ENC: Pregão Eletrônico 29/2023 - Esclarecimento

De: Columbia - Editais <editais@columbiacomercial.com.br>

Enviado: quinta-feira, 29 de junho de 2023 17:38

Para: agentesdacontratacao <agentesdacontratacao@tjpi.jus.br>

Assunto: Pregão Eletrônico 29/2023 - Esclarecimento

Prezados Senhores,

Temos a intenção de participar do pregão eletrônico 29/2023 e durante a análise do edital, observamos as exigências nos subitens 9.1.1. e 16.4.7. conforme segue abaixo e gostaríamos de 2 esclarecimentos:

Esclarecimento 01:

“9.1.1. Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e cópia do contrato/ordem de fornecimento.”

Quanto a instalação dos itens a seguir

01 - Autoclave;

02 - Bomba vácuo;

03 - Compressor de ar odontológico;

Os itens em questão são equipamentos relativamente simples e são acompanhados pelo manual de instruções de uso.

Dessa forma, gostaríamos de saber se a exigência de instalação poderia ser dispensada para esses itens, levando em consideração sua natureza e o fato de que os manuais de instruções são fornecidos. Essa dispensa simplificaria o processo de recebimento, facilitando a participação de mais empresas no pregão.

Esclarecimento 02:

“16.4.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.”

Somos uma revenda e não dispomos de equipamentos para substituição, no caso de retirada para realização da assistência técnica, isso inviabiliza a participação de muitas empresas no processo, pois somente os fabricantes poderiam realizar a referida substituição.

Sabendo que os produtos possuem garantia, e que todas as despesas de manutenção do produto, retirada e devolução correrão por conta da contratada, gostaríamos de saber se: poderá ser realizada a manutenção deles,

sem a necessidade de substituição do equipamento durante o período de conserto/manutenção?

Agradecemos antecipadamente pela atenção e consideração em relação a essas solicitações.

Estamos à disposição para fornecer qualquer informação adicional.

Atenciosamente,

Hanna

Columbia
Comercial

Columbia Comercial de Equipamentos

(41) 3068-3671